



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 3 de dezembro de 2009

Ratifico, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 63, Inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, visando à prestação de serviços de manutenção, apenas o módulo de almoxarifado, do software '*Automation System Of Inventory*' - *ASI*, com fundamento no disposto nos Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no valor anual de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO